



Pregão Eletrônico nº 06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
(Processo Administrativo nº 23188.000158/2018-71)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Nilo Oliveira de Santana, s/n - Bairro Fazendinha, na cidade de Campo Maior, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.806.496/0017-06, neste ato representado pelo Senhor REINALDO DE ARAÚJO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 024.025.357-41, e SIAPE 2486224, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à eventual contratação de empresa especializada em execução de projeto de **Instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRIDE**, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência e na proposta comercial, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	S F CORREIA ELETRIFICACAO E ENGENHARIA
-------------------	---



Pregão Eletrônico nº 06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR

CNPJ	26.103.144/0001-67
ENDEREÇO	RUA SÃO SEBASTIAO Nº 645 MALVA - CEP: 64607-085-PICOS-PI
CONTATO	TEL.(89)3422-3717/089-99972-4214/089 99433-6648/ 98116-5900/086 98871 -4747
E-mail:	marcione pacheco@hotmail.com

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	C.MAIOR	TERESINA	PEDRO II	PIRIPIRI	QT	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	Execução do projeto de instalação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	kwp	120	358	160	170	808	2.790,00	2.254.320,00
02	Transferência de conhecimento (treinamento SFCR), conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Horas	12	12	12	12	48	150,00	7.200,00
03	Manutenção e suporte técnico disponível, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Meses	12	12	12	12	48	1.200,00	57.600,00
04	Sistema de monitoramento via WEB e Celular, conforme		12	12	12	12	48	333,85	16.024,80



Pregão Eletrônico nº 06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR

	condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Serviço								
05	Transferência de conhecimento (treinamento TI – monitoramento), conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Horas	12	12	12	12	48	156,00	7.488,00	
TOTAL									2.342.632,80	

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REFERÊNCIA	VALENCIA	URUCUI	CORRENTE	PAULISTANA	S.RAIMUNDO	QT	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL (R\$)
06	Execução do projeto de instalação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	kwp	01	120	164	130	100	120	635	2.590,00	1.644.650,00
07	Transferência de conhecimento (treinamento SFCR), conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Horas	01	12	12	12	12	12	61	100,00	6.100,00



Pregão Eletrônico nº 06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR

08	Manutenção e suporte técnico disponível, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Meses	01	12	12	12	12	12	12	61	800,00	48.800,00
09	Sistema de monitoramento via WEB e Celular., conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Serviço	01	12	12	12	12	12	12	61	200,00	12.200,00
10	Transferência de conhecimento (treinamento TI – monitoramento), conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.	Horas	01	12	12	12	12	12	12	61	144,90	8.838,90
											TOTAL 1.720.588,90	

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Pregão Eletrônico nº 06/2018

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR**

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Pregão Eletrônico nº 06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS CAMPO MAIOR

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior, 17 de Junho de 2019

REINALDO DE ARAUJO LOPES
DIRETOR GERAL IFPI-CACAM

SEBASTIAO FASSANO CORREIA
RESPONSÁVEL LEGAL
RG 2.863330- SSP-P